



## LIGA DESPORTIVA DE JATAÍ

Entidade Oficial na Federação Goiana de Futebol  
CNPJ/MF: 05.423.137/0001-72  
Ginásio de Esportes Tatuão.  
Rua Riachuelo nº 2086, Setor Samuel Graham  
Tel: 3636-5830  
Jataí-GO



### PORTARIA Nº004/PRES/LDJ 2016

O PRESIDENTE DA LIGA DESPORTIVA DE JATAI, no uso de suas atribuições e competências estatutárias, toma a seguinte decisão.

Art. 1º Considerando que no dia 03/07/16, em um jogo marcado entre as equipes do Jatazinho/Pit Stop Lanches 05 x 02 Atlético de Madri, partida esta válida pela 1ª rodada do Campeonato Amador de Futebol de Campo/16 (2ª divisão), o **Sr. Messiney Pardim de Souza**, entrou em campo e atuou pela equipe do Atlético de Madri, mesmo não estando relacionado na súmula da partida.

Art. 2º Portanto foi verificado e também denunciado por vários atletas que o referido atleta atuou na 1ª divisão do campeonato amador do corrente ano, diante dos fatos assim apurados onde foi notado que o atleta infligiu o regulamento da competição em seu artigo de nº 9º Parágrafo 6º, onde prescreve o seguinte:

**- o atleta que jogou na 1ª divisão não esta autorizado a jogar a segunda divisão, exceto o goleiro**

Art. 3º Considerando que no Artigo 6º Inciso VI do Regulamento Geral do campeonato amador de futebol de campo, prescreve o seguinte:

**VI) Aplicar medidas disciplinares automáticas às equipes participantes, integrantes das Comissões Técnicas, Atletas, Árbitros e Dirigentes.**

Art. 4º - Entendendo assim com base nas provas fica o Sr. Messiney Pardim de Souza suspenso administrativamente da competição por um período de 10 (dez) meses, por falta de ética e consideração com a organização do torneio, pois o referido atleta agiu de má fé entrando em uma partida de futebol oficial.

**Parágrafo único: Fica facultado a conversão da penalidade pela doação de 01 (uma) cesta básica, que posteriormente será doada para uma família carente da cidade.**

Art. 5º - Fica mantido para todos os fins o resultado da partida em favor da equipe do Jatazinho/Pit Stop Lanches, pelo placar de 5 x 2.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Art. 7º - Determino que se cumpra

Art. 8º - Presidência da Liga Desportiva de Jatai-LDJ, em Jataí-GO, aos 05 dias do mês de Julho 2016.

---

Paulo Duarte Domingues  
Presidente/LDJ